



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 920 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 006/2015-MI

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /ANO – SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL			
153080	15233	24.134.488/0001-08	Universidade Federal de Pernambuco			
5. ENDEREÇO						
Av. Prof. Moraes Rego, 1235						
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	
Cidade Universitária	Recife	PE	50.670-901	81	2126. 8001	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
127.044.234-15	Anísio Brasileiro de Freitas Dourado					
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO			
81	2126.8001	gabinete@ufpe.br	Professor Associado II			
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL			
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios, Bloco E , S/N						
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE	
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70067-901	61	2034-5828	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
538.650.146-15	Oswaldo Garcia					

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5828	33. EMAIL osvaldo.garcia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Infraestrutura Hídrica
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO			
<p>35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)</p> <p>Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 e PBA 20 Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.</p>			
<p>36. OBJETIVO</p> <p>O objeto do TED é atender as condicionantes da Licença de Instalação nº 925/2013 do PISF com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 e o monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças - PBA 20, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.</p>			
<p>37. PÚBLICO ALVO</p>			
<p>38. JUSTIFICATIVA</p> <p>Atender solicitação do Ministério da Integração para cumprimento do Plano de Trabalho emergencial do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Estão previstas viagens para acompanhamento dos trabalhos de coletas, reuniões no Ministério em Brasília, apresentação de trabalhos relacionados ao projeto em congressos, bem como visitas aos laboratórios responsáveis pelas análises físico-químicas e biológicas do material coletado, uma vez que estão envolvidos os Laboratórios de Química e de Oceanografia da UFPE, bem como o Laboratório de Biologia da UNEB - BA, o Laboratório de Malacologia da UFRPE, o laboratório de Ecologia de UFRPE – Garanhuns e o Laboratório de Entomologia Forense da UFRPE.</p>			
<p>39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES</p> <p>I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:</p> <p>II - Compete à unidade descentralizadora:</p> <p>a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;</p> <p>b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;</p> <p>c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;</p> <p>d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;</p> <p>e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.</p> <p>III - Compete a unidade descentralizada:</p> <p>a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;</p> <p>b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;</p> <p>c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;</p> <p>d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;</p> <p>e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;</p> <p>f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da</p>			

estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 13 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA					
Este TED terá vigência de <u>13</u> meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)	
18.544.2051.12EP.0020	MI.00022	0100	44.90.14.14 -Diárias de funcionários públicos	8.425,20	
	MI.00022	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante – Bolsa de Estudo no País	33.240,00	
	MI.00022	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores – Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	81.720,00	
	MI.00022	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo – Material de expediente	1.477,68	

	MI.00022	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	2.680,00	
	MI.00022	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção – No País	4.800,00	
	MI.00022	0100	44.90.36.02 -Diárias a colaborador eventual no país	6.301,20	
	MI.00022	0100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	5.400,00	
	MI.00022	0100	44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas – Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	1.080,00	
	MI.00022	0100	44.90.39.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.800,08	
	MI.00022	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	16.593,79	
	MI.00022	0100	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados	2.640,00	
Total				195.157,95	
18.544.2051.5900.0020	MI.00023	0100	44.90.14.14 -Diárias de funcionários públicos	12.637,80	
	MI.00023	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante – Bolsa de Estudo no País	49.860,00	
	MI.00023	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores – Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	122.580,00	
	MI.00023	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo – Material de expediente	1.887,72	
	MI.00023	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	4.020,00	
	MI.00023	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção – No País	7.200,00	

	MI.00023	0100	44.90.36.02 - Diárias a colaborador eventual no país	9.451,80	
	MI.00023	0100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	8.100,00	
	MI.00023	0100	44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas – Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	1.620,00	
	MI.00023	0100	44.90.39.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.200,12	
	MI.00023	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	24.397,49	
	MI.00023	0100	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados	3.960,00	
Total				291.914,93	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados
46. TOTAL				487.072,88	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 18ª campanha – 2015. Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 1ª campanha – 2015.	3	Campanha relaizada	1	1	Dezembro/2015	162.357,63

2	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 19ª campanha – 2016. Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 2ª campanha – 2016.	6	Campanha relaizada	1	1	Março/2016	162.357,63
3	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 20ª campanha – 2016. Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 3ª campanha – 2016.	6	Campanha relaizada	1	1	Dezembro/2016	162.357,62
57. TOTAL							487.072,88
ASSINATURAS							
<p>Brasília, de de .</p>							
<p>_____</p> <p>Assinatura da unidade descentralizada</p>				<p>_____</p> <p>Assinatura da descentralizadora</p>			



Documento assinado eletronicamente por **ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, Usuário Externo**, em 23/12/2015, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Garcia, Secretário de Infraestrutura Hídrica**, em 23/12/2015, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111652** e o código CRC **0FDEC397**.
